



Emenda nº. 007 ao Projeto de Lei nº. 029/2022

Súmula: Modifica o Art. 13, do Projeto de Lei nº. 029/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 13, do Projeto de Lei nº. 029/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 – DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Plano, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 10% (dez por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixadas para cada Poder”.

Art. 2º. Esta Emenda modifica entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

-VANIA PATRICIA DOS SANTOS-
Vereadora



Justificativa a Emenda nº. 007 Ao Projeto de Lei nº. 029/2022

Nobres Pares,

A alteração proposta pretende reduzir de 20% para 10% a autorização prévia para que os poderes constituídos no Município de Jataizinho possam abrir créditos adicionais, a fim de manter uma porcentagem que condiz com as necessidades locais.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de lei, que irá, em muito, beneficiar o nosso Município de Jataizinho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

-VANIA PATRICIA DOS SANTOS-
Vereadora